



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 64/2023 – Protocolo nº 00821/23
PROCEDÊNCIA: Poder Executivo
ASSUNTO: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 800.000,00”.
RELATOR: Ver. Adenildo de Jesus Padovan

PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei, de proposição do Poder Executivo, que “autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 800.000,00”.

De acordo com o artigo 67 da Lei Orgânica do Município e o artigo 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir receitas, bem como despesas relativas a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

O presente Projeto de Lei visa alocar recursos em rubrica do Fundo Municipal de Saúde, na Funcional: Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica e Investimento em Infraestrutura, na Categoria Econômica de Despesas de Exercícios Anteriores (4127), Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte de Recurso: 0040 ASPS, valor para pagamento de despesas de exercícios anteriores com Cirurgias Eletivas, Cardiologia, Clínica Renal e Higienização e Limpeza de UBS.

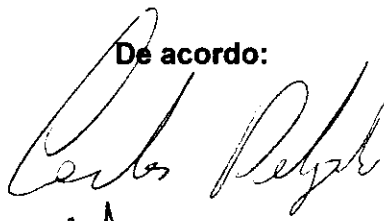
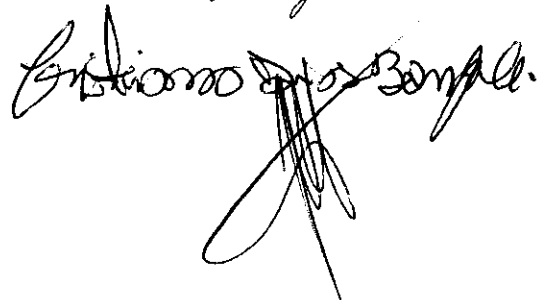
Ademais, servirão de recursos para atendimento das despesas de que tratam este projeto a redução de valores de recursos das Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS, conforme Reservas de Saldos e Resolução 002/2023, do Conselho Municipal de Saúde, em anexo.

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 18 de maio de 2023.


Ver. Adenildo de Jesus Padovan
Relator

De acordo:

Contrário: